



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi criado pelo Decreto 112/2013 de 09 de setembro de 2011, próximo ao COMPLEXO ESPORTIVO SESI/SENAI, nesta cidade;
CONSIDERANDO que o Senhor **ENRICO LEITE CLER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11909065-2 – IFP/RJ, CPF nº 086.318.157-05 e CNH nº 05189146037, categoria AB, residente na Rua Wanir Xavier do Amaral, nº 35 – Bairro Cidade Nova – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ. requereu através do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 2580/2017 de 19 de abril de 2017, **ALTERAÇÃO da localização do PONTO DE TAXI**, o qual foi deferido.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **ENRICO LEITE CLER**, das proximidades do COMPLEXO ESPORTIVO SESI/SENAI, objeto do Decreto Nº 112/2013, para as proximidades da CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA, neste Município.
- Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos do DECRETO Nº. 112/2013, de 09 de setembro de 2013.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito